

**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2012, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE
EXPORTAÇÕES DE BARCARENA-CAZBAR E POLO
SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.**

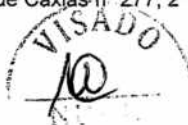


Por este instrumento de contrato administrativo, de um lado, **COMPANHIA ADIMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA-CAZBAR**, sociedade de economia mista devidamente inscrita no CNPJ: 13.095.405/0001-00, com sede nesta cidade de Belém do Pará, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 277, 2º andar, sala 02, Bairro de Fátima, CEP: 66.093-400, neste ato representado por seu Presidente **WALTER VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade MG nº 14562916 e do CPF nº 018.760.247-63, residente e domiciliado nesta cidade Belém do Pará, no uso das suas atribuições legais, doravante denominada **CAZBAR**, e de outro **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.650.833/0001-23, com sede no município de Santa Isabel do Pará, sito à Rua Amália Carmona, nº 234, Bairro de Nova Brasília, CEP: 68.790-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NATANAEL GALHARDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.519.149, 2ª via, SSP/PA e do CPF-MF nº 082.849.382-00, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, têm entre si justo e contratado a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 004/2012, nos termos do artigo 65, I da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas seguintes que, reciprocamente, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto alterar o contrato nº 004/2012, celebrado em 25 de maio de 2012, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada a ser realizada no pátio de entrada da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena, no município de Barcarena, Estado do Pará, nos seguintes termos:

- a- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência do contrato em questão a contar de 24/07/2013 a 22/08/2013.



Natanael Galhardo Gomes

**Companhia Administradora da Zona de
Processamento de Exportações de Barcarena
CAZBAR**



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 – Permanecem em vigor, tal como originalmente pactuadas, as cláusulas do contrato original e aditivos, cujas disposições não tenham sido expressamente modificadas por este termo, e que não conflitem com a legislação em vigor.


E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.


Belém, 23 de julho de 2013


Walter Vieira da Silva
Presidente - CAZBAR


Natanael Galhardo Gomes
Pólo Segurança Especializada Ltda

Testemunhas:


NOME: Ináxia da S. Jambone
CPF/MF: 655.088.742-91


NOME: Kleyze Cydélia Fereira de Alencar
CPF/MF: 490.735.082-15.

